

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº045/2024 - Data: de 14  
de março de 2024.

**PORTARIA Nº 042/2024.  
De 14 de março de 2024.**

**Súmula:** “Altera a redação no parágrafo único constante do artigo 7º da Portaria n. 012, de 08 de fevereiro de 2024, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.492/2024:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada a redação no parágrafo único do artigo 7º, da Portaria n. 012, de 08 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 7º (…).

**Paragrafo único.** A servidora designada deverá: Coordenar e assessorar as solicitações de denúncias de maus-tratos aos animais; Coordenar e auxiliar na execução de notificações e autos de infrações lesivas ao Meio Ambiente e emitir multas, com relação à proteção de animais; Coordenar e assessorar a fiscalização de denúncias de maus-tratos pelo fly E-ouve, dar andamento nos processos relacionado a maus-tratos; Coordenar, assessorar e auxiliar a apreensão e destinação de animais silvestres; Coordenar, assessorar e auxiliar na triagem de animais para castração e demais atividades correlatas aos programas de castração; Coordenar, assessorar e auxiliar nos programas, eventos, elaboração de termos de referência relacionados ao bem estar animal; Supervisionar e fiscalizar a execução de contratos relacionados ao bem estar animal; e coordenar e auxiliar na execução das feiras de adoção de cães e gatos, manuseio e transporte de animais; recolhimento de animais mortos em vias públicas, e todas as demais atividades correlatas ao setor.”

(…)”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.14 15:46:39  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**